Boletim de Serviço Eletrônico em 11/11/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO № 34, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso de Graduação em Engenharia Hídrica - Bacharelado, do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Campus do Mucuri, da Universidade Federal dos Vales do Jaquitinhonha e Mucuri.

A VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, aprova ad referendum a resolução nº 34 de 10 de novembro de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Hídrica, do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Campus do Mucuri, aprovado pela Resolução nº 03 CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Engenharia Hídrica apresenta os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) do Curso de Graduação em Engenharia e demais legislações vigentes.

- Art. 2º A carga horária total do curso será de 4040 (quatro mil e quarenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete e meio) anos.
- Art. 3º O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Engenharia Hídrica, em anexo, é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 2º semestre de 2022.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE, revogada as disposições em contrário.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor, em 10/11/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0902811** e o código CRC 72DB74D5.

Referência: Processo nº 23086.001037/2022-71

SEI nº 0902811